

**TERMO ADITIVO Nº 063/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2011 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87612842/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GUERINO BACKES**, RG nº. 4016856769, CPF nº. 357.054.420-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 618, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1215/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditivar o Contrato celebrado em 15/07/2011 para prestação de serviços especializados de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir 15/07/16 até 14/07/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os procedimentos a serem realizados e os tetos físico e financeiro estão definidos de acordo com o Plano Operativo apresentado pelo CONTRATANTE e que faz parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária do CONTRATANTE:

10301 – Atenção Básica

103010214 – Assistência Básica

1030102142063 – Manutenção de Convênios e Consórcios na Área da Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 15/07/16.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/07/11 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 07 de julho de 2016.

---

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

---

CONTRATADA  
FUMSSAR



Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PLANO OPERATIVO**

UROLOGIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMATIVA MÊS
Consulta Médica em Atenção Especializada	0301010072	30,00	20
Avaliação Urodinâmica completa	0211090018	460,00	3
Biópsia de próstata	0201010410	450,00	2
Cateterismo de Uretra	211090026	290,00	2
Cistoscopia	0209020016	214,04	4
Dilatação da uretra	309030056	172,80	2
Instalação endoscópica de cateter duplo "J"	409010170	312,00	2
Penioscopia (Biopsia de Pênis)	0201010380	60,00	3
Postectomia	409050083	504,00	2
Ultrassonografia de Próstata via transretal	0205020119	110,00	2
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque – tratamento) por seção	0309030102	234,48	cfe demanda
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial) por seção	0309030129	234,48	cfe demanda
<b>TOMOGRAFIAS</b>	*****	TABELA SUS	10
<b>RESSONÂNCIA</b>	*****	TABELA SUS	5
<b>Cirurgia Onco Plástica Mamária</b>		6.000,00	Cfe demanda
<b>Prostatectomia Radical</b>		5.900,00	Cfe demanda
<b>Nefrolitotripsia Percutânea Renal</b>		5.800,00	Cfe demanda
<b>Ressecção Endoscópica de Lesão Vesical</b>		5.900,00	Cfe demanda
<b>VASECTOMIA</b>	0409040240	600,00	cfe demanda